



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3399 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 15/03/2021
 [Assinatura]
 Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar ações da empresa CEEE, pertencentes ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a negociar 156 ações da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE.

§1º Fica autorizada a contratação de serviços de corretora para atuação na Bolsa de Valores e o pagamento destas e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§2º Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias nos níveis orçamentários de Receita e Despesa para realização da transação prevista nesta Lei.

Art. 2º O produto da venda das ações será aplicado na aquisição de bens permanentes, conforme preceitua o Artigo 44, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em especial para investimentos com vistas ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º A regulamentação da presente Lei será feita através de Decreto Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3522/21	01/03/2021

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

APROVADO
 Em 15/03/2021
 [Assinatura]
 Presidente da Câmara

[Assinatura]
 Secretária da Câmara

Avelino Ricardo Menegaz
 Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se:
 Data Supra

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

to ...
L = ...

Handwritten text below the first section.

Handwritten text in the middle section, possibly a list or notes.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Exmo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Apresentamos Projeto de Lei Municipal nº 3399/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar ações da empresa CEEE, pertencentes ao Município.

Trata-se de autorização para a negociação de ações da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE ainda em nome do Município de Jacutinga.

A CEEE é sociedade anônima de economia mista do Governo do Rio Grande do Sul, e o Município de Jacutinga possui ações desta empresa há muitos anos. Atualmente o Município conta com 156 ações que podem ser convertidas em valores a serem reinvestidos em bens permanentes, trazendo benefícios a nossa população.

Como se trata de uma sociedade anônima, suas ações devem ser negociadas junto à bolsa de valores, o que faz com que possa ser necessária a contratação de serviços de corretora para atuação na Bolsa de Valores.

Desse modo, contamos com a sensibilidade e compreensão deste Parlamento, bem como a boa recepção e aprovação deste Projeto.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

*Recebido EM
12/03/2021
Zoi Funchal*

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA Nº 19/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h42min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Senhor Presidente Vereador Amauri Busnello, é analisado o parecer do Relator, vereador Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3399/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar ações da empresa CEEE, pertencentes ao Município". O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do Vice-Presidente, vereador Fábio Menin Tortelli, sendo, portanto, o parecer final da Comissão favorável. Assim, a matéria é remetida para apreciação final do Soberano Plenário. Jacutinga-RS, 15 de março de 2021.

Amauri Busnello
Presidente

Gilnei Palavicini
Relator

Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
2. $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3}$
3. $= -\frac{2}{x^3}$

4. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2}$

5. $\frac{d}{dx} x^{-2}$

6. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2} = \frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

7. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2}$

8. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2} = -\frac{2}{x^3}$

9. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2}$

10. $\frac{d}{dx} \frac{1}{x^2} = -\frac{2}{x^3}$



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **ATA Nº 20/2021**

Ao 15(quinze) dias do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3399/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar ações da Empresa CEEE, pertencentes ao Município. O parecer da relatora é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à aprovação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Março de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY